



PROJETO DE LEI

***Institui a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica instituída a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** O Caminho dos Príncipes passa a ser reconhecido pelo Estado de Santa Catarina como área especial de interesse turístico.

**Art. 3º** A Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes abrangerá os municípios de São Francisco do Sul, Araquari, Joinville, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Corupá, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Itaipópolis e Mafra.

**Parágrafo único.** A Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes compreenderá templos religiosos e locais de peregrinação situados nos municípios mencionados, conforme endereços relacionados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** A Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes será composta pelos seguintes elementos:

I - igrejas, capelas, santuários, seminários, mosteiros, mirantes, cachoeiras e outras estruturas de caráter religioso e turístico;

II - vias, trilhas, morros e demais estruturas situadas em seu entorno;

III - eventos e atividades relacionadas ao turismo religioso.

**Art. 5º** A Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes tem os seguintes objetivos:

I - promover, divulgar e fomentar a cultura local, o turismo e a religiosidade, baseando-se nas vocações turísticas, econômicas, gastronômicas e religiosas da região;

II - fortalecer a integração e a divulgação das atrações, eventos e pontos turísticos religiosos dos municípios integrantes;

III - incentivar a implementação de ações e empreendimentos voltados à expressão cultural, ao entretenimento e ao lazer;

IV - estimular o desenvolvimento socioeconômico e turístico da região;

V - fomentar a atividade turística como meio de geração de emprego e renda;

VI - incentivar a participação do setor privado no financiamento da infraestrutura e dos serviços necessários ao desenvolvimento da Rota;

VII - promover parcerias entre o Governo do Estado, Municípios, associações de municípios e conselhos municipais de turismo.

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se atrativos turísticos religiosos todos os locais e eventos de interesse turístico que possuam relevância cultural, religiosa, histórica, natural, ecológica, gastronômica ou de entretenimento, desde que situados nos municípios referidos no art. 3º.

**Art. 7º** O Poder Público poderá estabelecer parcerias com entidades representativas e empresas privadas interessadas em apoiar programas, projetos e ações turísticas vinculadas à Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes.

**Art. 8º** A Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes poderá integrar planos e programas estaduais de turismo e ser divulgada por meios oficiais, incluindo sites, publicações, mapas, guias e materiais promocionais.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL

### **ANEXO ÚNICO**

Endereços dos locais que compõem a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes:

1. Santuário Nossa Senhora da Graça  
End.: Praça Getúlio Vargas, 130 - Centro, São Francisco do Sul - SC, 89240-000
2. Santuário Senhor Bom Jesus  
End.: R. Pref. Joaquim de Sales, 169 - Centro, Araquari - SC, 89245-000
3. Santuário Sagrado Coração de Jesus  
End.: R. Inácio Bastos, 308 - Bucarein, Joinville - SC, 89202-310
4. Igreja Nossa Senhora do Triunfo  
End.: Estr. Fernão André Gomes, 1500 - Nova Brasília, Joinville - SC, 89213-217
5. Catedral Arquidiocesana São Francisco Xavier  
End.: R. do Príncipe, 746 - Centro, Joinville - SC, 89201-100
6. Paróquia Senhor Bom Jesus  
End.: R. Vinte e Oito de Agosto, 1189, Guaramirim - SC, 89270-000
7. Paróquia São Sebastião  
End.: Av. Mal. Deodoro da Fonseca - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89251-700
8. Igreja Chiesetta Alpina  
End.: Morro Boa Vista - Boa Vista, Jaraguá do Sul - SC, 89258-990
9. Paróquia Nossa Senhora do Rosário  
End.: R. Pioneiro Luiz Sarti, 1397 - Nereu Ramos, Jaraguá do Sul - SC, 89265-670
10. Seminário Sagrado Coração de Jesus  
End.: R. Padre Gabriel Lux, 900 - Seminário, Corupá - SC, 89280-000
11. Paróquia Puríssimo Coração de Maria  
End.: Tv. Champagnat - Centro, São Bento do Sul - SC, 89280-393
12. Mosteiro Trapista Nossa Senhora da Boa Vista  
End.: Estrada Rin 462 Mosteiro, 3736, Rio Negrinho – SC, 89295-000
13. Santuário Nossa Senhora Aparecida  
End.: Av. Cel. Severiano Maia, s/n - Centro, Mafra - SC, 89300-000
14. Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa  
End.: Av. Getúlio Vargas, 36 - Centro, Itaiópolis - SC, 89340-000

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina, reconhecendo a importância do turismo religioso como vetor de desenvolvimento econômico, histórico e cultural na região.

Destacam-se os seguintes pontos de interesse ao longo da rota:

1. São Francisco do Sul: O Santuário Nossa Senhora da Graça, terceiro mais antigo do país, com sua história que remonta a 1553 e sua arquitetura veneziana.
2. Araquari: O Santuário Senhor Bom Jesus, cuja história se confunde com a própria fundação do município.
3. Joinville: O Santuário Sagrado Coração de Jesus, Igreja Nossa Senhora do Triunfo e a Catedral Arquidiocesana São Francisco Xavier, todos com arquitetura única e forte devoção popular.
4. Guaramirim: A Paróquia Senhor Bom Jesus, fundada em 1950, com sua tradicional festa do padroeiro.
5. Jaraguá do Sul: A Paróquia São Sebastião, Igreja Chiesetta Alpina e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, esta última ligada à história do Padre Aloísio Boeing.
6. Corupá: O Seminário Sagrado Coração de Jesus, com sua arquitetura gótico-romana e belos jardins.
7. São Bento do Sul: A Paróquia Puríssimo Coração de Maria, com sua arquitetura marcante e vista privilegiada.
8. Rio Negrinho: Mosteiro Trapista Nossa Senhora da Boa Vista, único mosteiro trapista feminino do Brasil, este local oferece uma experiência única de paz e contemplação.
9. Mafra: O Santuário Nossa Senhora Aparecida, com seu oratório recentemente construído.
10. Itaiópolis: A Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, com sua história ligada aos imigrantes europeus.

A criação da Rota visa fortalecer o turismo de fé e peregrinação, impulsionando atividades econômicas e culturais nos municípios envolvidos. Cada local integrante possui relevância histórica, refletindo o desenvolvimento religioso e cultural do Estado.

O projeto também se alinha à legislação vigente, respeitando os princípios da Constituição Federal (art. 24, inciso VII, e art. 180) e da Constituição Estadual (art. 39, inciso IV, e art. 50). Sua proposição como Projeto de Lei Ordinária encontra respaldo jurídico, sendo constitucionalmente adequada e viável.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação desta proposta, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento turístico e econômico do Estado de Santa Catarina.

